

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Lei nº 936/2019

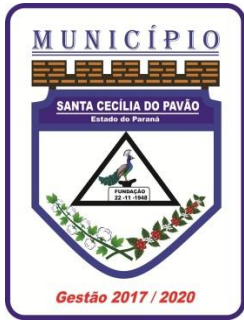
Súmula: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À DESAFETAÇÃO E POSTERIOR LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E SUCATAS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS E DÁ OUTRAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e promover leilão público, de conformidade com Lei 8.666/93, para alienação dos veículos e sucatas de veículos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis, equipamentos e outros materiais abaixo relacionados, considerados inservíveis, economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, além das sucatas e veículos semidestruídos, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade:

I – dos veículos e sucatas de veículos a serem desafetados e leiloados:

item	VEÍCULO	MARCA / ANO	PLACA	RENAVAM	VALOR UNITÁRIO
1.	Besta AB	Kia 1997-1998	AHQ-6654	0069.351502-3	1.000,00
2.	Caminhão Ford Cargo815-E - Coletor de Lixo	Ford 2010-2010	ASP-6645	0020.956359-1	40.000,00
3.	Caminhão MB-1113	Mercedes Bens 1977-1977	AAJ-1210	0052.046630-6	3.500,00
4.	Ecosport-SE-1.6	Ford/2014-2015	AYN-3683	0101.185624-4	35.000,00
5.	Gol 1.0	VW 2012/2012	AVE 7486	0045.791422-0	13.000,00



Santa Cecília do Pavão

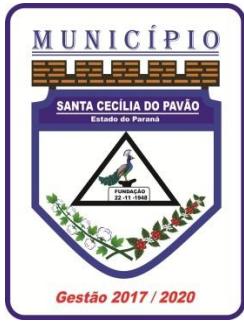
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

6.	Gol 1.0	VW 2006/2006	HQB 8784	0087.933671-4	5.000,00
7.	Onibus- K112 – 33	Scânia/1986-1986	BTS-8379	0042.765001-1	15.000,00
8.	Pá Carregadeira 924 F	Caterpillar 1998	_____	_____	70.000,00
9.	Trator – New Holland TL 75	New Holland/ 2005-Traçado Sem cabine	-----	-----	25..000,00
10.	Uno Mille Economic	Fiat/2010-2010 2-portas	ATD-2789	0025.262198-0	3.500,00
11.	Uno Mille Fire	Fiat/ 2012-2013 4-portas	AVO-6928	0047.349052-8	4.500,00
12.	Uno Mille Fire	Fiat/2008-2008 2 portas	APU-2246	0095.558338-1	2.000,00

II – das sucatas de equipamentos, a serem desafetados e leiloados:

	PRODUTO	MARCA / MODELO	QUANTID.	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	PRENSA PARA RECICLAGEM (QUEIMADA NO INCÊNDIO)	PARA 100 KG	01	1.000,00

III - das sucatas de eletroeletrônicos, eletrodomésticos, móveis, e outros materiais a serem desafetados e leiloados:



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

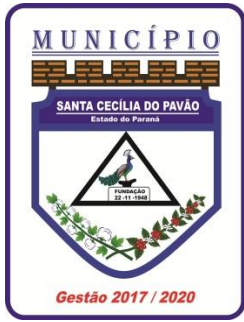
	PRODUTO	QUANTID.	VALOR POR KG R\$
01	Sucatas de utensílios e eletrodomésticos	diversos	0,20
02	Sucatas de eletroeletrônicos	diversos	0,20
03	Sucatas de móveis	diversos	0,20
04	Sucatas de armários de aço	diversos	0,20
05	Sucatas de instrumentos musicais	diversos	0,20
06	Sucatas de equipamentos de informática	diversos	0,20
07	sucatas em cobre	diversos	10,00
08	Sucatas em ferro	diversos	0,20
09	Sucatas em alumínio	diversos	3,00

Art. 2º - Os itens a serem desafetados e posteriormente leiloados foram avaliados e especificados pela **Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, úteis e Inservíveis do Município de Santa Cecília do Pavão**, nomeada pelo Decreto nº.1.644/2019, de 20 de março de 2019.

Art. 3º - Os recursos adquiridos com o presente leilão serão aplicados na aquisição de novos veículos destinados à municipalidade.

Art. 4º - No Edital de Leilão constarão as demais especificações dos bens a serem leiloados, horário, bem como o prazo de entrega para o licitante, mediante depósito bancário do valor correspondente, em moeda corrente nacional, em conta corrente em nome da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão.

Art. 5º - Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 16 de abril de 2019.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP
Edição nº. 1738
Data 17/04/2019
Página 423/424
Código Identificador: ADCB69B5